

# Sumário

<b>1. Atos da Secretaria Executiva .....</b>	<b>2</b>
1.1. Portarias da Secretaria Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 29, de 01 de março de 2016.....	2
<b>2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo</b>	<b>3</b>
2.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	3
2.1.1. Portaria nº 01, de 02 de março de 2016.....	3

# 1. Atos da Secretaria Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria Executiva

### Portaria nº 29, de 01 de março de 2016.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 14, de 01 de fevereiro de 2016, ante as razões apresentadas no Memorando no 02/2016/CSA/CPC/SE/MTur, de 29 de fevereiro de 2016, para dar prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

## 2. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

### 2.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

#### Portaria nº 01, de 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, em atendimento as disposições do art. 67, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Técnica para proceder a análise de nova documentação apresentada em face ao Relatório da Comissão Técnica instituída pela Portaria SNPDTur Nº 06, de 12 de agosto de 2015, referente ao Convênio Nº 723825/2009, quanto ao mérito dos esclarecimentos complementares apresentados.

§1º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I. Gabrielle Nunes de Andrade, que a Coordenará;
- II. Brenno D'Aguiar de Souza;
- III. Diego Filgueira Campos, e;
- IV. Thays de Nazaré de Almeida Leda.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica é de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

COGEP

BOLETIM  
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do  
Turismo

Edição Especial de Março – Ano XIV  
Brasília-DF, 02 de março de 2016

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

## **Henrique Eduardo Alves**

Ministro de Estado do Turismo

## **Alberto Alves**

Secretário-Executivo

## **Jun Alex Yamamoto**

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

## **Renan Cassius Mendes Souza**

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

4